



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 380/2001

Assunto: "CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2001, E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 31/08/2001

Sanção: 31/08/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 380/2001

Em, 27 de agosto de 2001.

"CRIA PROGRAMA NO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE
2001, E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CABÍVIES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ – RO., no uso de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte

LEI:

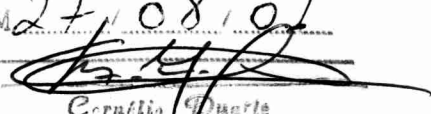
Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal de nº 345
de 18 de Dezembro de 2000, o seguinte Programa/Subprograma:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura
01 – Divisão de Agricultura
04 – Agricultura
07 – Administração
025 – Edificações Públicas
1.011 – Conv. PRODESA, ref. Const. Da Casa do Produtor Rural
4110.00 – Obras e Instalações 50.000,00

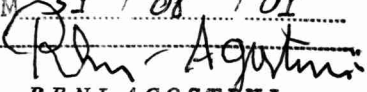
Art. 2º - Para fazer as despesas previstas no
artigo 1º. desta Lei, fica consignado os recursos provenientes do
Convênio PRODESA.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal, 27 de agosto de 2001.

APROVADO
EM 27/08/01

Cornélio Duarte
PRESID. DA CÂMARA

*Publicado
em 31/08/01*

SANCIONADO
EM 31/08/01

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal